



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



EDITAL – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 – BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
(www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 202105170004

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE ANADIA**, CNPJ nº **12.227.351/000-19**, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº **22 e 121**, sediado à **Rua Moreira Lima, 13 - Centro**, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892/2013**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 30 de JUNHO de 2021, às 09h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 30 de JUNHO de 2021, às 10h00min.**
- **Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. **A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**
- 1.3. **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO do ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
 - 3.3.2. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada
 - 3.3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br
 - 3.3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa
 - 3.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**
 - 3.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros
 - 3.3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
 - 3.3.8. **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 3.3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante
- 3.3.10. A Prefeitura Municipal de **Anadia** não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 4.1.1. Em relação aos itens 001 a 008, 010 a 103, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte
- 4.1.2. Em relação ao item 104, **COTA RESERVADA - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte
- 4.1.3. Em relação ao item 009, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo **MENOR PREÇO**.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do **item 9** deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. **Valor unitário e total;**
 - 6.1.2. Marca; (quando Solicitado no Edital ou Termo de Referência)
 - 6.1.3. Fabricante/Modelo; (quando Solicitado no Edital ou Termo de Referência)
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.7. **Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.**

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 7.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 7.12. **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 7.13. **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**
- 7.14. **Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.20. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no país;
 - 7.28.2. por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.1. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 9.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.7. Caso o licitante detentor do **MENOR PREÇO** seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.11. **Qualificação Técnica:**
- 9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.
- 9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.
- 9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item **4.4** e Anexo II.
- 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP**, com demonstração das últimas alterações.

- 9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.19. **Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.**
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:**
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. **Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.**

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 15.5. **A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração.**

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>**, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Falhar na execução do contrato;

21.1.7. Fraudar a execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. Declarar informações falsas; e

21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de **Anadia** e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 21.3.2. Multa.
- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de **Anadia** e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de **Anadia** ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, **na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à **Rua Moreira Lima, 13 – Centro - Anadia**, nos dias úteis, no horário das **08:00** às 12:00 horas ou através do e-mail cpl.anadia@gmail.com ou site <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.13.2. ANEXO II - Declarações em geral;
 - 24.13.3. ANEXO III - Modelo de Proposta
 - 24.13.4. ANEXO IV - Termo de Adesão.
 - 24.13.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.6. ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato;

Anadia - Alagoas, 11 de Junho de 2021.

Reginaldo da Cruz Vasconcelos
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as demandas de todas as Secretarias do município de Anadia-AL, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição dos itens se justifica para atender as necessidades de manutenção das equipes de trabalho e de grupos atendidos pelos serviços públicos.

3. DOS REGISTROS DE PREÇOS

3.1. A aquisição dos materiais solicitados será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

4. DAS QUANTIDADES

4.1. As descrições dos itens do tipo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a serem adquiridos, e as respectivas quantidades, constam indicados abaixo conforme demanda de cada secretaria:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	ADMINIST.	SAUDE	EDUC.	ASSIST.	MEIO AMB.	VIAÇÃO E OBRAS	ARICULT.	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: produto à base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose. A embalagem deve ser: pacote de polietileno leitoso termo soldado ou fechado a vácuo, acondicionado em pacote de 400grs. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, ingredientes e data de validade.	PCT	-	-	-	300	-	-	-	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO: pronto para beber, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem	UND	-	-	-	720	-	-	-	720	R\$ 5,20	R\$ 3.744,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega												
3	AÇÚCAR - cristal refinado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada de 01 Kg, sem substâncias tóxicas ou estranhas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	KG	180	750	180	900	60	600	150	2820	R\$ 3,12	R\$ 8.798,40	
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em caixa contendo 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade de 10 meses a partir da data de entrega.	CX	-	200	-	50	-	-	-	250	R\$ 3,03	R\$ 757,50	
5	ADOÇANTE DIETÉTICO – Composição: sorbitol, ciclamato de sódio e sacarina sódica (edulcorante artificial), ácido benzóico e metilparabeno (conservantes). Aspecto físico: líquido límpido transparente. Embalagem: frasco 100ml.	FR	10	30	10	50	3	10	-	113	R\$ 3,86	R\$ 436,18	
6	ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA ENLATADA AO MOLHO – Ingredientes: carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, proteína de soja (3,9%), amido de milho (6,3%), farinha de arroz (3,4%), sal, especiarias, espessante INS 407, realçador de sabor INS 621 e aromas naturais. Acondicionada em lata de 420g, com respectiva informação nutricional data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F.	UND	-	2400	-	240	-	240	-	2880	R\$ 6,10	R\$ 17.568,00	
7	AMIDO DE MILHO – amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas (a, b1, b3, b6, b12 e acido fólico), minerais (ferro e zinco), antiumectante fos3+fato tricalcico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha) e corante urucum, tipo Cremogema ou com qualidade superior. Não contém glúten. Embalagem em caixa de 500g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CX	-	-	-	50	-	-	-	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



8	ARROZ BRANCO Longo fino, tipo 1, polido, aspecto em grão. Obtido por processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos, não podendo conter outros ingredientes. Produzido à partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, larvas e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente atóxico termo soldado contendo 1kg. Acondicionados em embalagem não violada e em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto e data de validade.	KG	-	300	60	200	-	100	-	660	R\$ 5,06	R\$ 3.339,60
9	ARROZ PARBOILIZADO , tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem com 01 Kg, plástica de polietileno transparente, fechada hermeticamente, devendo constar a data de fabricação, identificação da marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega. - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	-	13500	-	157	-	225	-	13882	R\$ 4,37	R\$ 60.664,34
10	BALA DE FRUTA - dura, sabores sortidos, obtido da pasta de açúcar fundido, ausentes de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, embalado em saco plástico de 600g.	UND	-	-	-	10	-	-	-	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
11	BALA DE FRUTA - mastigável, sabores sortidos, obtido da pasta de açúcar fundido, ausentes de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, embalado em saco plástico de 600g.	UND	-	-	800	50	-	-	-	850	R\$ 4,60	R\$ 3.910,00
12	BALA GOMA – sabores sortidos, tipo açúcar, xarope de glicose, etc, ausentes de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, embalado em saco plástico de 1kg.	UND	-	-	100	100	-	-	-	200	R\$ 11,52	R\$ 2.304,00
13	SUCO – com néctar da fruta em embalagem treta pak de 01 litro, vários sabores	UND	-	-	-	10	-	-	-	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
14	SUCO – com néctar da fruta em embalagem treta pak de 200 ml, vários sabores	UND	-	-	-	2000	-	-	-	2000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



15	BISCOITO CREAM CRACKER , laminado. Produto obtido pelo amassamento e cozimento, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de trigo, açúcar, sal refinado e fermento, podendo conter amido, leite, soro de leite, etc. Informação nutricional mínima: 4% de proteínas e isento de gorduras trans. Fabricados a partir de matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpos. O produto deve apresentar-se isento de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não podem apresentar excesso de dureza e nem estarem quebradiços. Isento de gorduras trans. Embalados em pacotes de polietileno resistente termo soldado, contendo 400 g divididos em 3 pacotes individuais. Acondicionados em caixas de papelão lacradas e rotuladas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, ingredientes e data de validade.	PCT	150	2000	300	300	50	200	50	3050	R\$ 4,72	R\$ 14.396,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , apresentação redondo, tipo Maria, sem recheio, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Isento de gorduras trans. Embalados em pacotes de polietileno resistente termo soldado, contendo 400 g divididos em 3 pacotes individuais. Validade mínima 05 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Pacotes plásticos com 400g.	PCT	150	2000	-	200	50	200	50	2650	R\$ 4,86	R\$ 12.879,00
17	BISCOITO MAISENA , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Suas características, descrição, validade e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalados em pacotes de polietileno resistente termo soldado, contendo 400 g divididos em 3 pacotes individuais. Acondicionados em pacotes com 400g.	PCT	100	-	-	60	50	150	50	410	R\$ 4,68	R\$ 1.918,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



18	BISCOITO REDONDO COM RECHEIO – sabor chocolate. Classificação: doce. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten e traços de leite. Embalagem de 60g.	UND	-	-	-	500	-	-	-	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
19	BISCOITO REDONDO COM RECHEIO – sabor morango. Classificação: doce. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten e traços de leite. Embalagem de 60g.	UND	-	-	-	500	-	-	-	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – sabor leite. Contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hydrogenada, sal, bicarbonatos de sódio e de amônio, aroma de chocolate e estabilizante lecitina de soja. Pode conter traços de leite. Pacote em embalagem com 400 g, com identificação do produto, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 04 meses, constantes na embalagem.	PCT	100	500	100	200	60	100	60	1120	R\$ 4,88	R\$ 5.465,60
21	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – sabor chocolate. Contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hydrogenada, sal, bicarbonatos de sódio e de amônio, aroma de chocolate e estabilizante lecitina de soja. Pode conter traços de leite. Pacote em embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 04 meses, constantes na embalagem.	PCT	100	500	200	200	40	100	40	1180	R\$ 5,29	R\$ 6.242,20
22	BISCOITO WAFER – Sabor: chocolate. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos na legislação. Suas características, descrição, validade e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em pacotes de 120g.	UND	-	-	-	200	-	-	-	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



23	BISCOITO WAFER – Sabor: morango. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos na legislação. Suas características, descrição, validade e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em pacotes de 120g.	UND	-	-	-	200	-	-	-	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
24	BISCOITO WAFER – Sabor: baunilha. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos na legislação. Suas características, descrição, validade e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em pacotes de 120g.	UND	-	-	-	200	-	-	-	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
25	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - apresentação: torrado e moído, sem misturas, embalado a vácuo, 1ª qualidade, com aspecto, cor e sabor característicos. Pacote em embalagem metalizada com 250g, contendo data de fabricação e validade, com selo de pureza da ABIC.	PCT	400	1200	300	800	100	600	100	3500	R\$ 4,42	R\$ 15.470,00
26	CAFÉ SOLÚVEL - tradicional em refil de 50g.	UND	-	50	-	20	50	-	-	120	R\$ 3,43	R\$ 411,60
27	CAIXA DE BOMBOM - de 250g, contendo bombons de chocolate sortidos, recheados e cobertos de variados sabores.	CX	-	-	1000	500	-	-	-	1500	R\$ 8,91	R\$ 13.365,00
28	CALDO DE CARNE – Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condicionamentos, podendo conter corante natural, apresentando – se livre de materiais terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78). Caixa com 6 tabletes de 57g.	CX	-	100	-	10	-	50	-	160	R\$ 1,76	R\$ 281,60
29	CALDO DE GALINHA – Matéria prima, limpas e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizada, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando – se livres de materiais terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78). Caixa com 6 tabletes de 57g.	CX	-	100	-	10	-	50	-	160	R\$ 1,18	R\$ 188,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



30	CANELA EM PAU - apresentação: gráuda do tipo pau para chá, obtida da parte interna da casca do tronco, aparência fresca e sã, com sabor e aroma preservados, própria para consumo humano, isenta de sujidades e de acordo com legislação vigente. Pacotes com 50g.	PCT	-	-	-	30	-	-	-	30	R\$ 3,91	R\$ 117,30
31	CANELA EM PÓ - fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, máximo de pureza, marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em embalagem apropriada, embalada em tubo com 100 gramas a unidade.	UND	-	-	-	15	-	15	-	30	R\$ 2,37	R\$ 71,10
32	CARNE BOVINA – in natura, tipo corte acém, apresentação peça inteira, processamento sem osso, estado de conservação congelada à 3°C. Acondicionada em embalagem plástica transparente, com carimbo do SIF e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com prazo de validade mínima de 06 meses.	KG	-	100	-	100	-	200	-	400	R\$ 29,42	R\$ 11.768,00
33	CARNE BOVINA – in natura, tipo corte acém, apresentação peça inteira, processamento com osso, estado de conservação congelada à 3°C. Acondicionada em embalagem plástica transparente, com carimbo do SIF e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com prazo de validade mínima de 06 meses.	KG	-	150	-	500	-	-	-	650	R\$ 25,07	R\$ 16.295,50
34	CARNE BOVINA MOÍDA - 1ª qualidade, congelada, industrializada, sem inervações, pouca gordura, acondicionada em saco plástico de polietileno com 1 Kg, com carimbo do SIF e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com prazo de validade mínima de 06 meses.	KG	-	1000	100	500	-	250	-	1850	R\$ 18,78	R\$ 34.743,00
35	CHÁ - em caixas contendo 15 sachês acondicionado em embalagens individuais. Sabores: camomila, hortelã, cidreira, erva doce, maçã, cravo e canela. Peso líquido da caixa: 15g. Validade mínima: 18 meses no ato da entrega.	CX	-	-	-	40	10	-	-	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
36	CHOCOLATE AO LEITE PRETO EM BARRA – embalagem de 1 kg, data de validade no mínimo 6 meses.	UND	-	-	-	50	-	-	-	50	R\$ 19,68	R\$ 984,00
37	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA – embalagem de 1 kg, data de validade no mínimo 6 meses.	UND	-	-	-	50	-	-	-	50	R\$ 17,72	R\$ 886,00
38	CHOCOLATE DO TIPO BOMBOM – acondicionado embalagem atóxica, pacote de 1kg. Bombons embalados individualmente.	PCT	-	-	50	40	-	-	-	90	R\$ 31,38	R\$ 2.824,20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



39	CHOCOLATE EM PÓ – com 50% de cacau de primeira qualidade. Acondicionada em embalagens de 500g, data de validade de no mínimo 6 meses.	UND	-	-	-	25	-	-	-	25	R\$ 2,98	R\$ 74,50
40	COCO SECO RALADO - elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Aspectos: fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Pacote de 200 gramas, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT	-	-	-	40	-	-	-	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00
41	COMINHO EM PÓ - preparo a base de cominho sem pimenta, livre de sujidades e umidade, em pacote com 100g.	PCT	-	40	40	40	-	50	-	170	R\$ 1,89	R\$ 321,30
42	CONDIMENTO COLORAU (SEM SAL) - Apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, acondicionado em pacote de 100g, de polietileno transparente, fechado hermeticamente.	PCT	-	100	50	50	-	50	-	250	R\$ 1,37	R\$ 342,50
43	CONFEITO PARA BOLO – cores variadas. Embalagem de 80g, validade de no mínimo 12 meses.	UND	-	-	-	50	-	-	-	50	R\$ 2,96	R\$ 148,00
44	CORANTE ALIMENTÍCIO – Líquido, com frasco de 10ml, em variadas cores: rosa, vermelho, azul, preto, laranja.	UND	-	-	-	20	-	-	-	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
45	CRAVO DA ÍNDIA - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 40g, com identificação na embalagem: peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	-	-	-	10	-	-	-	10	R\$ 3,24	R\$ 32,40
46	CREME DE LEITE - Ingredientes: gordura láctea - mínimo 35%. Prazo de validade 1 ano, conservação: ambiente seco e arejado. Embalagem: unidades de 200g.	CX	-	360	120	480	-	120	-	1080	R\$ 3,39	R\$ 3.661,20
47	ERVILHA - lata de 200g, reidratada em conserva, registro no Ministério da Saúde. Ingredientes: sal, açúcar, ervilha. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	LT	-	50	-	30	-	20	-	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
48	ESSÊNCIAS - Para fins alimentícios, frascos com 30 ml. Sabor: baunilha.	UND	-	-	-	10	-	-	-	10	R\$ 5,47	R\$ 54,70
49	ESSÊNCIAS - Para fins alimentícios, frascos com 30 ml. Sabor: tutti-frutti.	UND	-	-	-	10	-	-	-	10	R\$ 5,47	R\$ 54,70



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



50	EXTRATO DE TOMATE - concentrado com substância seca, mínimo 18% p/p, adição 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, isento de fermentações e processamentos defeituosos. Embalagem: tetra pak, atóxica, embalagem em caixa com 340g.	CX	-	600	120	360	-	288	-	1368	R\$ 2,51	R\$ 3.433,68
51	FARINHA DE MANDIOCA - torrada, seca, fina, branca, tipo 1, isenta de sujidades, acondicionadas em saco plástico transparente contendo 1 kg, prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	KG	-	150	100	40	-	20	-	310	R\$ 5,16	R\$ 1.599,60
52	FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO - pré-cozido do grão do milho moído, de cor amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico, fechado hermeticamente, embalado em pacotes de 500g, com a respectiva informação nutricional.	PCT	-	600	100	500	-	1000	-	2200	R\$ 2,99	R\$ 6.578,00
53	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - especial, acondicionada em embalagem de 01 Kg, contendo pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato e demais descrições das características do produto, data de fabricação e prazo de validade não inferior 04 meses da data de entrega.	KG	-	-	-	50	-	20	-	70	R\$ 3,92	R\$ 274,40
54	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - especial, acondicionada em embalagem de 01 Kg, contendo pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio fosfato e demais descrições das características do produto, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 04 meses da data de entrega.	KG	-	-	-	50	-	-	-	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
55	FEIJÃO DE CORDA – seco, debulhado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1kg.	KG	-	100	-	100	-	-	-	200	R\$ 7,17	R\$ 1.434,00
56	FEIJÃO TIPO CARIOCA – tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando laudo de classificação e registro no ministério da agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Embalagem de 1 kg.	KG	-	1500	150	200	-	200	-	2050	R\$ 5,33	R\$ 10.926,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



57	FRANGO - COXA E SOBRECORA - congelado com adição de água de no máximo 6%, sem tempero, peça com 01 Kg. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Registro no SIF/DIPOA. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/1996 e n 145 22/04/1998, da resolução da ANVISA n 105 de 19/05/1999, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 meses.	KG	-	400	-	100	-	300	-	800	R\$ 7,73	R\$ 6.184,00
58	FRANGO INTEIRO –congelado com adição de água de no máximo 6%, sem tempero, em pacotes embalados com média de 2kg. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Registro no SIF/DIPOA. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/1996 e n 145 22/04/1998, da resolução da ANVISA n 105 de 19/05/1999, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 meses.	KG	-	1000	-	400	-	600	-	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
59	FÍGADO BOVINO: sem a película, resfriado a 5°C, embalagem de 1kg em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto. Acondicionado em caixas de papelão, lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	-	500	-	-	-	200	-	700	R\$ 19,58	R\$ 13.706,00
60	GOIABADA - Composição: polpa de goiaba, açúcar, xarope de glucose, estabilizante pectina e acidulante. Embalagem redonda tipo pet contém 600g. Validade mínima de 06 meses.	UND	-	-	-	300	-	-	-	300	R\$ 4,32	R\$ 1.296,00
61	GOMA DE MASCAR (chiclete) – Sabores sortidos. Pacote de polietileno contendo 100 unidades de 3g cada, embalados individualmente.	PCT	-	-	-	50	-	-	-	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



62	GRANULADO DE CHOCOLATE – Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, proteína de soja, sal e emulsificante lecitina de soja (agrobacterium tumefaciens) e mono e diglicerídeo de ácidos graxos, estabilizante goma arábica e glazeante talco. Pacote com 500g.	PCT	-	-	17	8	-	-	-	25	R\$ 7,77	R\$ 194,25
63	HAMBURGUER - de frango, 1ª qualidade, isento de peles, a aponeuroses e fragmentos de ossos. Embalado em caixas contendo 36 unidades pesando 56 g cada um, envelopados individualmente.	CX	-	10	-	20	5	-	-	35	R\$ 19,30	R\$ 675,50
64	CATCHUP - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias. Embalagem tetra pak contendo 400g.	UND	-	20	-	200	-	-	-	220	R\$ 5,95	R\$ 1.309,00
65	LEITE CONDENSADO -Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Prazo de validade 1 ano. Embalagem: unidades de 395g.	UND	-	-	240	960	-	48	-	1248	R\$ 5,57	R\$ 6.951,36
66	LEITE DE COCO - pasteurizado, homogeneizado. Composição: extrato de amêndoa de coco diluído para 25% de lipídios, caborximetilcelulose, benzoato de sódio e metabisulfito de sódio. Embalagem: caixa tetra pak de 500mL, resistente, identificando o fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 meses da data de entrega. Marca de boa qualidade, reconhecida no mercado.	UND	-	600	24	360	-	120	-	1104	R\$ 3,58	R\$ 3.952,32
67	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Produto de primeira qualidade, com teor de gordura igual ou superior a 26%, contendo açúcares, proteínas, enriquecido com vitaminas A, D, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, próprio para o consumo. Pacote em embalagem laminada com 200g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, com registro no Ministério competente e informação nutricional na embalagem.	PCT	150	1250	250	2000	50	500	-	4200	R\$ 5,44	R\$ 22.848,00
68	LINGUIÇA TIPO CALABRESA – de carne suína, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Acondicionada em embalagem à vácuo de polietileno, fresca e refrigerada de 0 a 3°C.	KG	-	-	-	50	-	-	-	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00
69	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE médio sem furo, com sêmola, em pacotes de 500g.	PCT	-	600	100	500	-	250	-	1450	R\$ 2,52	R\$ 3.654,00
70	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , com sêmola, em pacotes de 500g.	PCT	-	250	40	100	-	100	-	490	R\$ 2,89	R\$ 1.416,10
71	MAIONESE - emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos. Acondicionada em embalagem tetra pak contendo 500g.	UND	-	-	-	50	-	-	-	50	R\$ 7,16	R\$ 358,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



72	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - Contendo no mínimo 60% de lipídeos, sal. No rótulo deverá constar a denominação de produto e sua classificação – rotulagem nutricional obrigatória. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega. Embalagem com 250g. Marca reconhecida no mercado.	UND	-	1200	120	720	24	240	-	2304	R\$ 2,73	R\$ 6.289,92
73	MILHO DE PIPOCA - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo informações nutricionais e data de validade, com no máximo 15% de umidade, em pacote com 500g.	PCT	-	400	20	400	-	-	-	820	R\$ 3,40	R\$ 2.788,00
74	MILHO DESOLHADO PARA MUNGUNZÁ - despêculado amarelo tipo 1, embalado pelo próprio fabricante em plástico flexível, atóxico, resistente, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade em pacotes de 500g, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade não inferior a 06 meses da data de entrega. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado.	PCT	-	400	20	400	-	100	-	920	R\$ 1,58	R\$ 1.453,60
75	MILHO VERDE EM CONSERVA - para o preparo de saladas, grupo misturada, sub grupo despêculada, classe a, tipo 1, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente de 200g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação e validade não inferior a 06 meses da data de entrega.	UND	-	-	-	1800	-	300	-	2100	R\$ 2,89	R\$ 6.069,00
76	MORTADELA – suína, em embalagens à vácuo, devendo conter data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, com data de validade de no mínimo três meses a contar da data da entrega da mercadoria.	KG	-	-	-	35	-	70	-	105	R\$ 7,23	R\$ 759,15
77	MORTADELA – de frango, em embalagens à vácuo, devendo conter data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, com data de validade de no mínimo três meses a contar da data da entrega da mercadoria.	KG	-	90	-	35	-	70	-	195	R\$ 7,43	R\$ 1.448,85
78	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo 100% de soja, com antioxidante (Vitamina E) e ácido cítrico, tipo: refinado, unidade de fornecimento: embalagem plástica (pet) contendo 900 ml.	UND	-	1000	60	1000	-	300	-	2360	R\$ 8,24	R\$ 19.446,40



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



79	OVOS DE GALINHA - tipo branco, tamanho médio, pesando no mínimo 50g, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega e carimbo do SIF ou SIE/SE de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Embalagem: bandejas com 30 und.	BDJ	-	300	30	100	-	100	-	530	R\$ 16,99	R\$ 9.004,70
80	PAÇOCA TIPO CASEIRA - composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal, prensados. Embalada individualmente, pesando 20 g cada. Pote de 1 kg, com 50 unidades.	KG	-	-	-	20	-	-	-	20	R\$ 12,63	R\$ 252,60
81	PÃO TIPO FRANCÊS - unidade de 50g, fresco, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega. *Não deve ser embalado quente.	UND	-	1500	-	2000	-	2000	-	5500	R\$ 0,40	R\$ 2.200,00
82	PÃO TIPO SEDA - feito de farinha de trigo, deve apresentar aspecto macio, com miolo poroso e elástico, não deve apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de plástico transparente. Unidades de 50g cada.	UND	-	1500	1000	1000	-	500	-	4000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
83	FRANGO - FILÉ DE PEITO - congelado, sem pele, sem cartilagem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº 145 22/04/1998, resolução ANVISA nº 105 de 19/05/1999 e prazo de validade não inferior a 03 meses no ato da entrega.	KG	-	400	100	250	-	200	-	950	R\$ 13,03	R\$ 12.378,50
84	PIPOCA DOCE - feita do milho. Assada. Pacote contendo 50 unidades de 10g embaladas individualmente.	PCT	-	-	-	100	-	-	-	100	R\$ 20,34	R\$ 2.034,00
85	PIRULITO - ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango. Formato de coração. Pacote com 50 unidades de 12g cada, embalados individualmente.	PCT	-	50	20	50	-	-	-	120	R\$ 15,62	R\$ 1.874,40
86	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - sabores diversos. Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal, acidulante, aromatizante, fosfato tricálcico e dióxido de silício, ferro e vitaminas, edulcorantes artificiais e corantes artificiais, sem glúten, acondicionado em embalagem apropriada de 45g.	UND	-	-	-	40	-	-	-	40	R\$ 0,85	R\$ 34,00
87	PRESUNTO - magro, pré-cozido, fatiado, com cor, aspecto, cheiro e aroma próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico de 200 g.	KG	-	-	-	100	-	-	-	100	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00
88	QUEIJO COALHO - tipo de queijo produzido por fermentação e coagulação do leite. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg resfriado em temperatura de 3°C.	KG	-	-	-	50	-	-	-	50	R\$ 23,56	R\$ 1.178,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



89	QUEIJO TIPO MUSSARELA – fatiado, com cor, aspecto, cheiro e aroma próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico atóxico de 200g.	KG	-	-	-	100	-	-	-	100	R\$ 34,92	R\$ 3.492,00
90	REFRIGERANTE composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa de 2 litros, com tampa de rosca, gasoso, sabor guaraná. Na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade, apresentação de informações nutricionais obedecendo a normas vigentes.	UND	-	-	180	600	-	120	-	900	R\$ 5,09	R\$ 4.581,00
91	REFRIGERANTE composto de extrato de laranja, sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja, com corantes artificiais, livre de sujidades para parasitas e larvas, acondicionado pet de litros, com tampa de rosca, gasoso, sabor laranja.	UND	-	-	180	600	-	120	-	900	R\$ 4,50	R\$ 4.050,00
92	REFRIGERANTE composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar 2,5% a 3% de suco de limão, corantes artificiais. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado pet de 2 litros, com tampa de rosca.	UND	-	-	180	600	-	120	-	900	R\$ 4,40	R\$ 3.960,00
93	REFRIGERANTE: composto de extrato de cola, Água gaseificada, açúcar, adição de caramelo e de essências, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado pet de 2 litros com tampa de rosca.	UND	-	-	180	600	-	120	-	900	R\$ 5,53	R\$ 4.977,00
94	SAL REFINADO IODADO - embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 (doze meses), registro no Ministério da Saúde com informações nutricionais no rótulo.	KG	-	150	12	30	-	60	-	252	R\$ 1,34	R\$ 337,68
95	SALSICHA – origem carne bovina, tipo hot dog, características adicionais sem pimenta, congelada. Embalagem à vácuo de 5kg. Peso, data de fabricação e vencimento não inferior a 06 meses da data de entrega, com registro no MS.	PCT	-	50	-	30	-	40	-	120	R\$ 35,92	R\$ 4.310,40
96	SARDINHA EM CONSERVA - Ingredientes: sardinha, óleo, sal. Embalagem com 125g.	UND	-	-	-	500	-	1000	-	1500	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
97	SUCO - sabor uva, acondicionado em embalagem tetra pak de 1 litro. Validade mínima em 3 meses. Com registro no MAPA.	UND	-	-	-	-	-	30	-	30	R\$ 3,26	R\$ 97,80
98	SUCO - sabor cajú, acondicionado em embalagem tetra pak de 1 litro. Validade mínima em 3 meses. Com registro no MAPA.	UND	-	-	-	-	-	30	-	30	R\$ 3,26	R\$ 97,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



99	SUCO - sabor goiaba, acondicionado em embalagem tetra pak de 1 litro. Validade mínima em 3 meses. Com registro no MAPA.	UND	-	-	-	50	-	30	-	80	R\$ 3,26	R\$ 260,80
100	SUCO EM PÓ : sabor uva contendo pacote de 30g.	UND	-	-	-	200	-	600	-	800	R\$ 0,73	R\$ 584,00
101	SUCO EM PÓ : sabor laranja contendo pacote de 30g.	UND	-	-	-	200	-	600	-	800	R\$ 0,73	R\$ 584,00
102	TEMPERO - isento de pimenta, embalados em pacotes de 100g, em plástico flexível, atóxico, com identificação do fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade mínimo de 06 meses da data da entrega.	UND	-	300	-	50	-	100	-	450	R\$ 0,67	R\$ 301,50
103	VINAGRE - condimento com vinagre de álcool, filtrado e pasteurizado, embalado pelo próprio fabricante em garrafa plástica atóxica, resistente, transparente, com 750ml, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado.	UND	-	288	29	288	-	105	-	710	R\$ 2,81	R\$ 1.995,10
104	ARROZ PARBOILIZADO , tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem com 01 Kg, plástica de polietileno transparente, fechada hermeticamente, devendo constar a data de fabricação, identificação da marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega. - COTA RESERVADA DO ITEM 09	KG	-	4500	-	53	-	75	-	4628	R\$ 4,37	R\$ 20.224,36

5. DAS ESPECIFICIDADES E DA GARANTIA

- 5.1. Os itens que seguem termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo DIPOA e ANVISA, deverão ter impresso nas embalagens as respectivas autorizações destes órgãos reguladores.
- 5.2. Todos os itens deverão ser de primeira qualidade, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.
- 5.3. Todos os itens deverão ter sua validade impressa em seus rótulos e/ou embalagem, para garantia da qualidade dos mesmos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 5.4. Os itens que não possuírem validade, estarão sujeitos à devolução dos mesmos já no ato da entrega, não sendo admitidos à entrega também, os itens que apresentarem danos em sua forma física.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. Todos os itens desta licitação deverão ser entregues, mediante a solicitação de fornecimento pelo Setor de Compras via e-mail, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
- 6.2. As entregas dos itens desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Neto Bonfim, nº 25 – 1º Andar – Centro – Anadia/AL, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 6.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos itens desta licitação, ocorrerão por conta exclusiva da contratada.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os materiais, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de não serem de primeira qualidade.
- 7.2. Para todas os itens, considerar a sua unidade de medida na descrição dos itens na tabela constante neste Termo de Referência, levando em consideração o peso, a unidade e a qualidade referenciado de cada item, que são pré-requisitos para o recebimento.
- 7.3. O transporte e a descarga dos itens no local designado ocorrerão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.4. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
- 7.5. O recebimento será efetivado após a verificação da qualidade e quantidade dos itens, e, consequente aceitação pelo Almoxarifado Central.
- 7.6. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer os itens a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 7.7. Recebido os itens, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição dos mesmos.
- 7.8. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 7.9. A empresa a ser contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

- 9.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação dos itens, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.
- 9.2. Para fins de atendimento a IN/SRF 1234, de 11/01/2012, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento dos itens licitados será efetuado pela Prefeitura Municipal de Anadia, através da Secretaria de Economia e Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



10.2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

- a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

12. DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1. Requisitar o fornecimento dos itens, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
- 12.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
- 12.3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
- 12.4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
- 12.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

13. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 13.1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
- 13.2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
- 13.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

Anadia, 20 de maio de 2021.

Marcos Antônio Rocha
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Cidade, ____ de _____ de 2021

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO III – MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual:

OBJETO: Aquisição de,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	PRODUTO(S)	MARCA / FABRICANTE	UN.	Quantidad e	PREÇO UNITÁRIO R\$ (Em algarísimo)	PREÇO TOTAL R\$ (Em algarísimo)
01						
02						

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA b) A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



**ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE
COMPRAS DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- apresentar lance de preço;
- apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- solicitar informações via sistema eletrônico;
- interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- apresentar e retirar documentos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



**ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxxx/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX
PROCESSO Nº XXXX
VALIDADE: XX (XXXX) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o Município de Anadia/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com sede à Rua Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 571.529.004-00.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2021, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata para Registro de Preços **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

2.2. **A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 7892/13.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- Por razões de interesse público;

II- A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITATIVO

8.1. Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.

8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$XXX (XXX), com os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
X	XXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX	XXX
TOTAL GERAL					R\$XXX.XXX,XX	

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, no **ITEM 8 “ENCARGOS DAS PARTES”** do Termo de Referência pertencente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do **ITEM 9 “PAGAMENTO”** do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção **“SANÇÕES”** do Termo de Referência do Edital.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anadia, XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



CADASTRO DE RESERVA

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

1ª CLASSIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Anadia/AL.

ANEXO _____

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



ANEXO ____ A

PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº ---/2021, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Local, dede 2021.

.....

Representante Legal da Empresa

OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N° XXXX

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANADIA E A
EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE xxxxxx/AL**, inscrito no CNPJ xxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxx;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1. A CONTRATADA deverá **entregar os produtos** no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.
- 2.1.1. A **entrega dos produtos** apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.
- 2.1.2. Os **produtos** solicitados deverão ser **entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das xxxxxx na sede da secretaria solicitante, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da **entrega dos produtos** ou em documento específico, no prazo de até **XX (xxxxx) dias úteis**, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos **produtos entregues**, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos **produtos**, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os **produtos** em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os **produtos** sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos **produtos entregues**, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos **produtos** contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXXXXXX - órgão interessado) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem vigência até o dia **xx de xxxxxx de 20--**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a **entrega dos produtos**;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de **entrega dos produtos** dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. **Entregar** os **produtos** contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021;
- 7.1.2. Oferecer os **produtos** contratados com **garantia**.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os **produtos** recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a **entrega** do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar do término do prazo de **entrega** dos **produtos**, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
 - 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
 - 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
 - 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de **Fornecimento**; proceder ao acompanhamento técnico da **entrega dos objetos**; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os **objetos** cuja **entrega** não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do **contrato**.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a **entrega dos produtos**, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. **O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até XX (XXX) dias após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.**
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 9.3.1. Recebimento definitivo dos **produtos** de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
 - 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
 - 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exhibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
- 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
- 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
- 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
- 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de **entrega dos produtos**, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na **entrega dos produtos**, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O credenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
- 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº ---/2021, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2021, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2021.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de **Anadia/AL**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Anadia - Alagoas, **XX** de **XXXXXXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXX

Prefeito

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

Representante legal: [nome completo]

Representante Legal

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada